



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

APROVA AS CONTAS DO SENHOR PREFEITO/VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

ALCENIO MACHADO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Passa Sete, Rio Grande do Sul, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º Ficam aprovadas, em sessão plenária ordinária, as contas do Senhor Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Passa Sete, Senhores Maurício Afonso Ruoso e Gerson Lopes, referente ao exercício de 2023, em conformidade com o Processo nº 000708-0200/23-8 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, prevalecendo, pelo quórum de maioria qualificada, a decisão extraída no Parecer Prévio nº 23.529.

Parágrafo único. Faz parte integrante deste Decreto-legislativo a ata de votação da sessão em anexo e a relação nominal dos vereadores, com o quórum de votação.

Art.2º: Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Passa Sete/RS, aos 24 dias do mês de agosto de 2026.

Alcenio Machado da Silva
Presidente

Registre-se e publique-se em 24/08/2026.

Vinícius Puntel da Rosa
Secretário



ANEXO

RELAÇÃO NOMINAL

Votação de Julgamento de contas – gestão 2023,
administrador Maurício Afonso Ruoso e Gerson Luis Lopes.

- Processo nº 000708-0200/23-8, TCE/RS
- Votação nominal conforme art.166, III do Regimento Interno;
- Quórum qualificado de 2/3 dos membros da Casa Legislativa (art. 31, §2º, CF/88) para deixar de prevalecer o parecer prévio emitido pelo órgão competente.

VEREADORES		Julgamento do Pare- cer TCE/RS nº 23.529		ASSINATURA
		Voto Prevalece	Voto Não Prevalece	
1	Alcênio Machado da Silva	SIM		
2	Alexandre Luis Gonçalves	SIM		
3	Vinícius Puntel da Rosa	SIM		
4	Flávio Junior Ilha	SIM		
5	Gean Mateus Quoos	SIM		
6	Loreno Luis Lopes	SIM		
7	Otávio Loch	SIM		
8	Rogério José Rech	SIM		
9	Valdemar Rodrigues de Mo- raes	SIM		